



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura de TUCUMÃ
GENTE QUE CUIDA DA GENTE

DECRETO Nº 110/2021

TUCUMÃ, 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) Jesimon Lopes de Souza por abandono de cargo público e dá outras providencias”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. CELSO LOPES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei 214/2001, inciso II, que estabelece que em caso do servidor que deixar de comparecer ao serviço por 30 dias consecutivos, será aplicada a pena de Demissão,

CONSIDERANDO as convocações expedidas ao servidor Sr. Jesimon Lopes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 165.080.761-91, para o seu comparecimento junto à Secretaria de Administração e Planejamento e o seu não comparecimento restou comprovado o abandono de cargo público,

CONSIDERANDO os Termos do Parecer Jurídico nº061/2020,

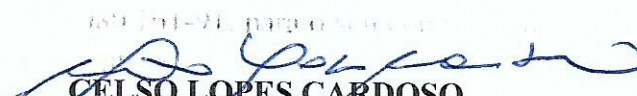
DECRETA:

Art.1º. A Demissão, por abandono de cargo público, nos termos do art. 188, inciso II, da Lei Municipal nº 214/2001, o servidor público efetivo, Sr. Jesimon Lopes de Souza, ocupante do cargo de Operador de Computador, matrícula: 080360-0, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 15 de Março de 2021.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 15/03/2021.


MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento